

**LEI N° 5.247, DE 26 DE ABRIL DE 1999****Autoriza subvenções sociais no exercício de 1.999.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de abril de 1999, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica a Prefeitura autorizada a conceder, no exercício de 1999, as seguintes subvenções:

I – ENTIDADES ASSISTENCIAIS**VALOR (R\$)**

1 - Associação Metodista de Ação Social	2.600,00
2 - Associação dos Renais Crônicos de Jundiaí	4.700,00
3 - Associação de Assistência à Família do Tuberculoso de Jundiaí	2.571,42
4 - Associação de Assistência aos Hansenianos de Jundiaí	4.167,00
5 - Associação Beneficente Nosso Lar	1.500,00
6 - Associação de Diabetes de Jundiaí "Dr. Durval Knox da Veiga"	2.571,42
7 - Associação de Educação do Homem de Amanhã	7.562,50
8 - Associação de Educação Terapêutica Amarati	3.727,00
9 - Associação e Oficinas de Caridade Santa Rita de Cássia	3.125,00
10 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Jundiaí	3.727,00
11 - Associação Protetora de Menores	6.187,50
12 - Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem – ATEAL	3.727,00
13 - Associação União Beneficente das Irmãs de São Vicente de Paulo de Gysegem – Lar Nossa Senhora das Graças	6.187,50
14 - Cabana Espírita "São Jorge"	1.500,00
15 - Cabana Espírita de Umbanda "São Francisco de Assis	1.500,00
16 - Casa da Criança Nossa Senhora do Desterro	8.264,00
17 - Sociedade Jundiaíense de Socorros Mútuos - Casa de Saúde "Dr. Domingos Anastácio"	1.500,00
18 - Casa Transitória Nossa Senhora Aparecida	6.187,50
19 - Centro de Assistência e Cultura do Menor	2.600,00
20 - Centro de Atendimento à Síndrome de Down – Bem-Te-Vi	3.727,00
21 - Centro Comunitário de Vila Hortolândia	7.562,50
22 - Centro Comunitário São Vicente de Paulo	2.571,00
23 - Centro de Convivência Infantil Nosso Lar	6.187,50
24 - Centro Educacional "João de Deus"	6.187,50
25 - Centro Espírita "Deolindo Alves"	1.500,00
26 - Centro Espírita "Dr. Bezerra de Menezes"	2.571,42
27 - Centro Espírita Eclesiástico de Todos os Santos	1.500,00
28 - Centro Espírita "João Batista"	2.571,42
29 - Centro Espírita "Operários da Verdade"	2.571,42
30 - Centro de Reabilitação Jundiaí	4.167,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Ns. 30
Proc. 27.045
<i>[Signature]</i>

31 - Cidade Vicentina "Frederico Ozanan"	6.187,50
32 - Congregação das Missionárias de Cristo/Aprendizado "Dom José Gaspar"	7.562,50
33 - Creche "Helena Galimbert"	6.187,50
34 - Creche Mãe Meimei	8.000,00
35 - Escola de Pais do Brasil - Secção de Jundiaí - SP	1.500,00
36 - Fraternidade Espírita Evangélica de Jundiaí	2.571,42
37 - Grupo em Defesa da Criança com Câncer - GRENDACC	7.562,50
38 - Grupo Espírita "Dr. Adolfo Bezerra Menezes"	1.500,00
39 - Instituto Jundiaiense "Luiz Braille"	3.727,00
40 - Lar Anália Franco	6.187,50
41 - Lar Creche "Wilson de Oliveira"	6.187,50
42 - Lar Espírita "Vinha de Luz"	4.167,00
43 - Lar Galeão Coutinho	6.187,50
44 - MORHAN - Movimento de Reintegração do Hanseniano - Núcleo Jundiaí	1.500,00
45 - Rede Feminina de Combate ao Câncer de Jundiaí	3.125,00
46 - Sociedade Beneficente Argos	2.571,42
47 - Sociedade Civil Pio Lanteri	6.187,50
48 - Sociedade Educadora e Beneficente	3.125,00
49 - Sociedade Maria de Magdala	3.125,00
50 - Serviço de Obras Sociais - SOS	7.562,50
51 - União dos Deficientes de Jundiaí e Região	1.500,00
52 - União Espírita Jundiaiense	1.500,00

TOTAL **212.745,94**

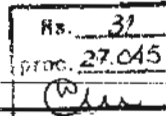
II - ENTIDADES ESPORTIVAS	VALOR (R\$)
1 - Associação de Judô Fagundes	800,00
2 - Centro Cultural e Recreativo XIII de Agosto	700,00
3 - Jundiaí Clube	1.750,00
4 - Jundiaí Handebol Clube	1.750,00
5 - Liga Jundiaiense de Futebol	3.000,00
6 - Liga Jundiaiense de Futebol de Salão	2.000,00
7 - Sociedade Independente de Desportos, Recreação e Arte - SIDRA	500,00

TOTAL **10.500,00**

III - ENTIDADES CULTURAIS	VALOR (R\$)
1 - Academia Feminina de Letras e Artes de Jundiaí	1.500,00
2 - Associação dos Artistas Plásticos de Jundiaí	1.500,00
3 - Associação Jundiaiense de Música Sertaneja	3.000,00
4 - Clube Filatélico Jundiaiense - FIJUN	1.500,00
5 - Núcleo de Artes Cênicas - NAC	4.500,00
6 - Sociedade Jundiaiense de Cultura Artística	5.000,00
7 - Sociedade Musical São João Batista	5.000,00
8 - União Internacional Protetora dos Animais - UIPA	2.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



Artigo 2º - Para o recebimento das subvenções constantes desta Lei, as entidades beneficiadas deverão estar cadastradas no órgão próprio da Prefeitura e quites com a prestação de contas de subvenções anteriores recebidas.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das seguintes dotações, suplementadas se necessário:

ITEM I – ENTIDADES ASSISTENCIAIS

Dotação 02.01.15.81.486.2113
Categoria econômica 3231

ITEM II - - ENTIDADES ESPORTIVAS

Dotação 15.01.08.46.224.2128
Categoria econômica 3231

ITEM III – ENTIDADES CULTURAIS

Dotação 14.01.08.48.247.2119
Categoria econômica 3231

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e seis dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e nove.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos